



PROCESSO N.º 1357/10

PROTOCOLO N.º 10.168.839-9

PARECER CEE/CEB N.º 299/11

APROVADO EM 04/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 3015/10, de 13/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a esse Conselho o expediente protocolado em 15/12/09, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palmeira, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

2- Da Instituição de Ensino

O Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado na Rodovia João Chede, Km 02, PR 151, Alto do Cascavel, do Município de Palmeira e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1051/02, de 11/04/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 1599/08, de 22/04/08, a partir do início do ano de 2007.

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Carga Horária Total do Curso:** 1133 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 35 por turma



PROCESSO N.º 1357/10

- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

4. Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma. (fls. 72)
(...)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 74.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 76)



PROCESSO N.º 1357/10

7. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 108)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Palmeira								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010							
TURNO: Noturno	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1º		2º		3º			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133



PROCESSO N.º 1357/10

8. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém Convênio com:

- Mosaico Agência de Publicidade, Marketing e Eventos Ltda.
- Thaupá e Cia Ltda.
- D'bug Informática

Os Termos estão anexados às folhas 112 a 117.

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores estão descritas às fls. 109 e 110.

10. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
(fls. 109)

11. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.
(fls.118)

12. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.
(fls.152)



PROCESSO N.º 1357/10

13. Corpo Docente

Nome	Disciplina	Formação
Henryethe Valentim	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio	- Bacharel em Informática
Everton Luiz do Nascimento	- Análises e Projetos - Banco de Dados	- Bacharel em Informática
Maria Luiza de Camargo Ribeiro	- Fundamentos do Trabalho	- Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia
Gabriel França	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental - Redes e Sistemas Operacionais	- Tecnologia em Informática
Marcia Virginia da Costa	- Inglês Técnico	- Letras-Língua Inglesa - Especialização em Língua Inglesa
Marcio Ribeiro Ferreira	- Internet e Programação Web - Linguagem de Programação - Suporte Técnico	- Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas
Maria Margaret Stafin	- Matemática Aplicada	- Matemática - Especialização em Matemática
Luci Terezinha Fontana Capraro	- Prática Discursiva e Linguagens	- Letras- Português - Especialização em Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa

14. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 107.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos no Relatório da Comissão de Verificação, às folhas 223 a 227.

(...)

Os Ambientes Pedagógicos são os seguintes: Laboratório de Informática Paraná Digital com 82 m², equipado com 24 computadores conectados a Internet, impressora, em sala ampla, arejada e bem iluminada. Laboratório PROINFO-MEC com 43m², equipado com 09 computadores, sala arejada e bem iluminada com boa ventilação, sendo que o acesso a Internet ADSL, via fibra óptica e Internet Wireless via rádio, laboratórios esses considerados específicos para o Curso Técnico em Informática.

(...)

A Biblioteca contempla um acervo bibliográfico específico básico para as disciplinas específicas do Curso Técnico em Informática.



PROCESSO N.º 1357/10

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 337/09, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Mauricio Teixeira, licenciado em Geografia e como perito Fernando Barreto, licenciado em Educação Física e Técnico em Processamento de Dados, emitiu laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso. (fls.223 a 227)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 361/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subseqüente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do Curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1357/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB